

PORTARIA N.º 290/2018, DE 16 DE abril DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por antiguidade de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683/2017, de 04 de Julho de 2017,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal n.º 1.755, de 21 de maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior da Faculdade UNIRG;

CONSIDERANDO, o parecer da Procuradoria Jurídica n.º 041/2018, bem como, o Despacho n.º 290/2018 constantes do Processo n.º 2017.02.018528 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por antiguidade;


RESOLVE:

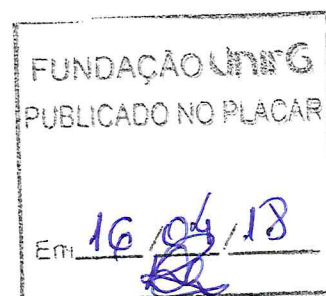
Art. 1.º. **CONCEDER**, Progressão Horizontal por antiguidade à docente **LUCIREZ MARIA LEITÃO DO AMARAL**, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível II.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de janeiro de 2009.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 16 dias do mês de abril de 2018.


Thiago Lopes Benfica
Presidente da Fundação UnirG
Decreto n.º 683/2017



Débora Lindolfo
Assistente Administrativo
Fundação UnirG